



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL TRF2 Nº 16/2025

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES JUDICIAIS - PARTE TEÓRICA E PRÁTICA
(PRAZO DE 20 dias)

Art. 1º. Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e da Resolução ENFAM n. 6 de 21 de novembro de 2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2, por meio da Escola de Mediação, organizará o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais – Parte Teórica e Parte Prática, com os requisitos que define.

Art. 2º. O curso será ministrado com base em material elaborado e disponibilizado pela Escola de Mediação da 2ª Região aos participantes.

§ 1º O curso será realizado no período de dois meses prorrogáveis até um ano e seis meses, considerado desde o início da Parte Teórica até que seja completada a Parte Prática.

Art. 3º. A Parte Teórica do curso será realizada no formato híbrido, mediante aulas e módulos presenciais (sede da Escola - Rua do Acre, 80 Centro – RJ) e *online*, com utilização da plataforma *Moodle* (AVA) ou através da plataforma Zoom (aulas por videoconferência), conforme a Agenda do curso (Anexo I), totalizando **54 (cinquenta e quatro) horas**.

§ 1º As aulas e atividades da Parte Teórica se realizarão entre 10/03/2025 a 28/04/2025 com 1 (uma) turma e 50 (cinquenta) vagas, destinadas preferencialmente aos servidores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – CEJUSCs.

§ 2º O certificado de conciliador será expedido pelo sistema *ConciliaJud* após a conclusão, com aproveitamento, (das etapas teórica e prática) do curso junto à Escola de Mediação - NPSC2, e de ser firmado compromisso perante o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, para inclusão definitiva no cadastro de conciliadores.

§3º O cursista deverá providenciar computador, *tablet* ou celular para ter acesso a materiais didáticos e às unidades *online*, e para utilizar as plataformas *Moodle* e Zoom.

Art. 4º. A parte prática do curso corresponde ao estágio supervisionado mediante a participação em audiências reais, tendo duração de 60 (sessenta) horas.

§ 1º O estágio supervisionado consiste em atividades nas funções de observador, coconciliador e conciliador.

§2º O aluno, ao iniciar o estágio supervisionado, assume o compromisso de, bem e fielmente, observando as disposições do Código de Ética, bem como do Anexo III da Resolução CNJ nº 125/2010, desempenhar as funções de **conciliador(a) em formação, de forma absolutamente voluntária, por retribuição ao acesso gratuito à etapa teórica do curso de formação**.

§ 3º A participação nas semanas de estágio supervisionado previstas na agenda do curso constante do Anexo I do Edital é atividade obrigatória, sujeitando o cursista a exclusão em caso de falta injustificada.

§ 4º A supervisão da parte prática do curso será realizada nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou no Núcleo de Conciliação da 2ª Região e, quando previamente autorizado e mediante justificativa, por instrutores certificados nos órgãos judiciários de forma *online*.

§ 5º O estágio supervisionado será realizado no total 60 (sessenta) horas de audiências reais, distribuídas da seguinte forma: Mínimo de 10 (dez) horas de observação; 20 (vinte) horas de coconciliação e 30 (trinta) horas de conciliação.

§ 6º A ausência à etapa prática e a infringência a qualquer parte do art. 4º caracterizará a desistência do curso, incluída a etapa teórica.

§ 7º A desistência do curso acarretará, em qualquer caso, a não emissão do certificado de formação do conciliador.

Art. 5º. Após a conclusão, com aproveitamento, da parte teórica, o aluno tem o prazo de 1(um) ano para concluir a parte prática (estágio supervisionado).

§1º. Após o término das horas práticas, deverá o conciliador em formação enviar, como requisito para a finalização do curso e cumprimento do **ATO Nº [TRF2-ANC-2016/00004](#) de 20 de abril de 2016:**

I - estudo de caso de duas laudas, fonte times new roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, relacionando o conteúdo do curso com alguma situação de fato; **ou**

II - projeto de elaboração de rotina de trabalho baseada no conteúdo do curso, na mesma formatação; **ou**

III - artigo doutrinário original sobre temas objeto do curso, na mesma formatação.

§2º. O certificado de conciliador será emitido e entregue presencialmente, após cerimônia formal no TRF2, no qual será firmado o compromisso de cumprir fielmente as funções conforme normas vigentes e princípios éticos.

O curso terá como público-alvo todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

Art. 6º. O público-alvo descrito no art. 5º deverá preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – apresentar diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 17 do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado dos Conflitos, de 13/04/2020;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral - **TSE**);

IV – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais **do seu domicílio** (1º e 2º Graus da **Justiça Estadual** e da **Justiça Federal**);

V – apresentar, também, os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (com no máximo três meses).

§ 1º O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização de inscrição pelo candidato e o número de vagas.

§ 2º As inscrições iniciam-se com a publicação deste edital, e encerram-se às 23:59h, horário de Brasília, do dia 23 de fevereiro de 2025.

§ 3º Para confirmação da inscrição do candidato, todos os documentos, inclusive protocolos de certidões, deverão ser encaminhados ao e-mail escolademediacao@trf2.jus.br, em formato *PDF*, até 23/02/2025.

§ 3º A inscrição não será aceita enquanto não for encaminhada a totalidade dos documentos, em um único e-mail.

Art. 7º A Escola de Mediação – NPSC2 considerará aprovado na etapa teórica, o aluno que:

I – Realizar todas as atividades avaliativas e obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final;

II - Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos módulos presenciais e na realização das atividades obrigatórias propostas nas unidades *online*;

III – Participar das atividades obrigatórias, nestas incluídas as semanas de estágio supervisionado;

IV - Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 5.

Art. 8º A parte prática será considerada concluída após a participação em 60 (sessenta) horas de audiências reais, se não for recomendada sua prorrogação, por motivos pedagógicos, pela supervisão da Escola de Mediação.

§1º. Somadas as horas e avaliado o relatório final apresentado pelo cursista, a Escola de Mediação recomendará pela aprovação ou pela prorrogação do estágio supervisionado.

§2º. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2 reunirá os dossiês favoráveis e designará data para cerimônia em que será firmado o compromisso de Conciliador e entregue o certificado, a ser realizada no TRF2, na Seção Judiciária do Espírito Santo e em subseções se o número de cursistas aprovados trazer conveniência à medida.

Art. 10º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO I - AGENDA DO CURSO

	ATIVIDADE/ DATA	AMBIENTE	TEMA	TUTOR(A)
1	10/03	Zoom	Aula Inaugural	.Dr.Luiz Antonio Soares Dra. Cristiane Chmatalik Dra. Kariana Santiago Danielle Carvalho
2	De: 10/03 Até: 12/03	Moodle	Ambientação: atividade individual de apresentação	Danielle Carvalho
3	12/03 Aula Unidade 1 08h às 12h	Presencial	Noções preliminares e Políticas Públicas em RAD.	
4	De: 12/03 Até: 18/03	Moodle	Unidade 1	A confirmar
5	Primeira Semana de Estágio Supervisionado [i] De: 12/03 Até: 18/03	Zoom ou Centro Judiciário	Atividade de Observação Unidade 1	
6	19/03 Aula Unidade 2 08h às 12h	Presencial	Teoria dos jogos, Teoria do Conflito e Fundamentos da Negociação	
7	De: 19/03 Até: 25/03	Moodle	Unidade 2	Dra. Karina Santiago
8	25/03 9h às 12h	Zoom	Treinamento EPROC Unidade 2	Lucas Paulo
9	Segunda Semana de Estágio Supervisionado [i] De: 19/03 Até: 25/03	Zoom ou Centro Judiciário	Atividade de Observação Unidade 2	
10	26/03 Aula Unidade 3	Presencial	Unidade 3	
11	De: 26/03 Até: 01/04	Moodle	A sessão de conciliação	Dra. Aline Miranda
12	Terceira Semana de Estágio Supervisionado [i]	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 3 Atividade de Coconciliação	

	De: 26/03 Até: 01/04			
13	02/04 Aula Unidade 4	Presencial	Unidade 4	
14	De: 02/04 Até: 08/04	Moodle	Unidade 4 Atuação do conciliador	Danielle Carvalho

15	Quarta Semana de Estágio Supervisionado [iiii] De: 02/04 Até: 08/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 4 Atividade de Coconciliador	
16	Aula Unidade 5 09/04/2024 10h às 12h	Presencial	Unidade 5	
17	Unidade 5 De: 09/04 Até: 15/04	Moodle	Matéria Conciliáveis	Dra. Cristiane Chmatalik
18	Quinta Semana de Estágio Supervisionado [iiii] De: 09/04 Até: 15/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 5 Atividade de conciliador	
19	Semana Santa : 16 a 18/04 Tiradentes : 21/04 (segunda-feira) São Jorge: 23/04 (quarta-feira)	RECESSO	-----	
20	Aula Unidade 6 24/04 10 às 12h	Presencial	Unidade 6	
21	Aula Unidade 6 De: 16/04 Até: 28/04	Moodle	Técnicas de Negociação	
20	Sexta Semana de Estágio Supervisionado [iiii] De: 16/04 Até: 28/04	Zoom ou Centro Judiciário	Unidade 6 Atividade de Conciliador	

[\[i\]](#) Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

[\[ii\]](#) Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

[\[iii\]](#) Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

[\[iiii\]](#) Pautas de Audiências com datas e horários serão divulgados no início do curso.

Período do curso – 10/03 a 28/04/2025 – 54 dias

Informações sobre o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais

PÚBLICO-ALVO:

Todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como conciliadores judiciais.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar os servidores da Justiça Federal da 2ª Região e demais interessados conforme determinado pela Resolução CNJ 125/2010 (ART. 12).

Objetivos específicos:

Ao término do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

Manejar com eficiência as ferramentas dos métodos não-adversariais de solução de conflitos;

Atuar baseados no código de ética dos conciliadores, de modo a agirem como terceiros facilitadores da comunicação nas audiências, promovendo uma verdadeira autocomposição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AMBIENTAÇÃO – introdução ao curso e atividades de apresentação.

UNIDADE 1 – NOÇÕES PRELIMINARES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM RAD.

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Conceito de conciliação e espectro de processos de resolução de disputas.
2. Escopo da conciliação judicial. Âmbito de atuação do conciliador judicial.
3. Cultura da paz e Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. Acesso à Justiça.
4. Regras e princípios da conciliação. Código de Ética dos conciliadores e mediadores judiciais. O procedimento do Código de Processo Civil e dos Juizados Especiais Federais.
5. Conciliabilidade nas matérias da competência da Justiça Federal.

UNIDADE 2 - TEORIA DOS JOGOS, TEORIA DO CONFLITO E FUNDAMENTOS DA NEGOCIAÇÃO.

1. Teoria dos Jogos e Teoria da Comunicação
 - a. Premissas conceituais da autocomposição.
 - b. Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal.
2. Moderna Teoria do Conflito.

- a. Conflitos destrutivos e construtivos;
 - b. Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação judicial.
3. Teoria de Negociação.
- a. Conceito. Técnicas básicas. Técnicas intermediárias;
 - b. Negociação distributiva e negociação integrativa;
 - c. Negociação posicional e negociação baseada em interesses.

UNIDADE 3 – A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO.

- 1. Conceito. Planejamento. Preparação.
- 2. Procedimento de conciliação.
 - a. Fases do procedimento: orientações prévias, declaração de abertura, reunião de informações, esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo;
 - b. Identificação de questões, interesses e sentimentos;
 - c. Sessão Conjunta Final.
- 3. Conciliação on-line.
- 4. Competências autocompositivas.

UNIDADE 4 – ATUAÇÃO DO CONCILIADOR.

- 1. Ferramentas da mediação aplicáveis à conciliação.
- 2. Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação.
- 3. Provocação de mudanças.
- 4. A construção do acordo.
- 5. Confidencialidade. Limites de atuação

UNIDADE 5 – MATÉRIAS CONCILIÁVEIS

UNIDADE 6 – TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO

NAVEGAÇÃO NO CURSO:

A princípio, estarão visíveis apenas os materiais e recursos iniciais do curso. À medida que as unidades avançam conforme calendário do curso, as posteriores serão disponibilizadas. Portanto, não há possibilidade de se "adiantar" a finalização do curso, ou de se postergar alguma das unidades, pois estas serão encerradas no prazo previsto.

As atividades contêm um indicativo das ações a fazer.

ATIVIDADES E PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Os participantes devem realizar atividades ao longo do curso, conforme descrito a seguir:

Atividades de fixação: Cada unidade terá ao menos uma *atividade pontuada*, sendo as atividades de fixação consistentes em *fóruns de discussão*, *questionários* ou *murais*. Elas necessitam de atenção durante toda a semana da unidade.

Aulas avaliadas: As aulas das unidades I a IV terão atividades avaliativas.

Estágio supervisionado: A etapa prática do curso é obrigatória e será feita de forma concomitante à etapa teórica, e a ausência às semanas de estágio configuram abandono do curso e consequente desligamento do cursista.

Sua opinião sobre o curso: questionário sobre a opinião do participante quanto à qualidade de diferentes aspectos do curso. Esta atividade não é pontuada, mas é obrigatória e sua não realização poderá acarretar em não aprovação no curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Para ser considerado aprovado, o participante do Curso "Formação de Conciliadores Judiciais" precisa: fazer todas as atividades obrigatórias e ter avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório total das atividades do curso;

Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, que consistirá na presença nas aulas e no acesso ao ambiente de EAD;

Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 4 da etapa teórica;

Completar o estágio supervisionado, etapa prática do curso, em no mínimo 60 (sessenta) horas.

SOBRE A PARTE PRÁTICA DO CURSO:

O estágio supervisionado é etapa prática necessária do curso. Não haverá emissão de certificado da etapa teórica em separado. A certificação se dará ao final da conclusão e aprovação da etapa teórica e da conclusão de ao menos 60 (sessenta) horas de estágio.

O certificado será fornecido mediante relatório final do estágio e termo de compromisso.

DIREITOS AUTORAIS:

Conforme a Lei nº 9.610/98, artigo 29, é proibida a reprodução, total ou parcial, ou a divulgação do conteúdo deste curso, sem autorização prévia e expressa da Escola de Mediação da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2025.

Cristiane Conde Chmatalik

Juíza Auxiliar do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Karina de Oliveira e Silva Santiago

Juíza Auxiliar do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE OLIVEIRA E SILVA SANTIAGO**, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 30/01/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 31/01/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0422167** e o
código CRC **060A77FA**.
